



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.642/2019

Aposenta por Invalidez Permanente a professora municipal **MARIA SELOI CASAGRANDE**.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

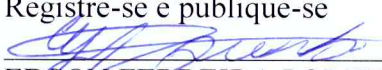
Art. 1º - Aposenta por Invalidez Permanente a professora municipal **MARIA SELOI CASAGRANDE** no cargo de Professora Municipal N-03, Matrícula 241-0, Classe “D”, 04 Adicionais por Tempo de Serviço, 25 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e artigo 196 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais proporcionais a 8.940/10.950 dias, no valor de R\$ 1.707,93 (um mil setecentos e sete reais e noventa e três centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.273,71 (um mil duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos); 20% relativo ao 4º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/1990 no total de R\$ 254,74 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); 30% relativo a classe “D”, correspondente a R\$ 382,11 (trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 9 da Lei Municipal n.º 2.841/03 – Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal do Município de Soledade, incorporação de 1/3 de classe especial conforme Lei Municipal n.º 2.169/2004, no valor de R\$ 181,47 (cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 05/11/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 17 de abril de 2019.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade, em exercício.

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.642
Soledade, 17/04/2019

